



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 13 de junho de 2025.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: Secretaria Legislativa

Referência:

Processo nº 1959/2025

Proposição: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2025

Autoria: Sabrina Astori

Wendel Lima - MDB, Rosana Pinheiro - PSD, Oldair Rossi - UNIÃO, Marcelo Rosa - MDB, Anselmo Bigossi - PTB, Denizart Zazá - PODE, Dito Xaréu - PMN, Felix Juliatti - PRD, Izac Queiroz - PP, Kamilla Rocha - PMN, Leandro Inácio - DC, Professor Luciano - PP, Tainá Coutinho - PRD, Thiago Garrocho - PL, Thiago Magno - REPUBLICANOS, Vinicius Lino - PL

Ementa: ACRESCE O ART. 166-A À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, INSTITUINDO AS EMENDAS IMPOSITIVAS ORÇAMENTÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Recolhimento de Assinatura

Ação realizada: Assinado

Descrição:

PROMULGADA PELA MESA DIRETORA. ORIGINOU A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 7, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

Próxima Fase: Para Providências Regimentais

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340036003300310034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.